

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre na Contabilidade Crédito Especial Suplementar, que especifica, autoriza alteração orçamentária e transferência financeira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 09.12.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais), destinado à adequação orçamentaria necessária para o restante do exercício financeiro, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional programáticas, a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.08.00. EDUCAÇÃO**

12.361.0010.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$- 150.000,00  
Ficha Local nº. 225

12.361.0010.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$- 100.000,00  
Ficha Local nº. 226

12.365.0010.2061 - Manutenção do Ensino Creche  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$- 300.000,00  
Ficha Local nº. 282

12.365.0010.2061 - Manutenção do Ensino Creche  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$- 50.000,00  
Ficha Local nº. 283

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.10.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0008.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$- 740.000,00  
Ficha Local nº. 441

10.301.0008.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis R\$- 50.000,00  
Ficha Local nº. 444

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.390.000,00**

**Artigo 2º.** Para atender ao crédito adicional suplementar, mencionada no Artigo 1º, será usada as anulações dos créditos orçamentários abaixo relacionados, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.0.00. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

27.813.0004.1034 - Parque Natural do Salto Botelho

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$- 55.000,00

Ficha Local nº. 114

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.05.00. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

02.122.0003.2010 - Manutenção da Sec. de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$- 101.000,00

Ficha Local nº. 122

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.08.00. EDUCAÇÃO**

12.365.0010.2061 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$- 190.000,00

Ficha Local nº. 661

12.365.0010.2061 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

R\$- 160.000,00

Ficha Local nº. 662

12.365.0010.1032 - Reforma e Ampliação de Creche

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$- 216.000,00

Ficha Local nº. 246

12.365.0010.1032 - Reforma e Ampliação de Creche

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$- 313.000,00

Ficha Local nº. 247

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.10.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0008.2042 - Vigilância em Saúde

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$- 355.000,00

Ficha Local nº. 461

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 1.390.000,00**

**Artigo 3º** - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 5.158, de 18 de setembro de 2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, Lei Municipal nº. 5.192, de 27 de dezembro de 2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO